



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 112949/2023**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto custear 08 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Regional de Araranguá, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2018, datada para 14 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

O repasse do recursos financeiro para custeio dos 08 leitos UTI Neonatal será efetuado mensalmente no valor estimado em R\$ 573.963,80/mês, juntamente com a parcela contratual, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2018, datada para 14 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.600.223.043 e Subação 11441.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

O Órgão Supervisor poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos e informações complementares no que se refere aos serviços relacionados a este aditivo contratual.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SEXTA**

Todo patrimônio adquirido por força do Contrato de Gestão nº 04/2018 deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

*(assinado digitalmente)*

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Moisés Diersmann**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**  
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Kristian de Souza**  
CPF: 005.349.459-88

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**  
CPF: 481.783.299-00



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0YM53MQ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 14/07/2023 às 09:51:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 14/07/2023 às 14:29:10  
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 10/07/2023 - 14:07:00 e válido até 09/07/2024 - 14:07:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 14/07/2023 às 18:24:40  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 20/07/2023 às 19:43:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 12/09/2023 às 13:41:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTI5NDIifMTE0MTMyXzlwMjNfMFINNTNNUTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00112949/2023** e o código **0YM53MQ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000958.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Vidal Ramos, com sede no Município de Vidal Ramos. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE022011, de 04/09/2023, constante no processo SCC 11961/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marciano de Souza, pela Fundação.

Cod. Mat.: 936811

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Diogo Mariz; Termo de compromisso nº 124/2022; Data de Rescisão: 12/09/2023. 2. Maria Cristina Paris; Termo de Compromisso nº 020/2022; Data de Rescisão: 06/09/2023.**

Cod. Mat.: 936815

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001357.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001357 fica prorrogado até 31 de março de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e José Roberto de Abreu, pela Associação. Cod. Mat.: 936955

**EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representada pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Moisés Diersmann, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme PSES 112949/2023. **OBJETO:** custear 08 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Regional de Araranguá, até o fim da vigência

do Contrato de Gestão nº 04/2018, datada para 14 de novembro de 2023. O repasse de recursos financeiros para o custeio dos 08 leitos de UTI Neonatal será efetuado mensalmente no valor de R\$ 573.963,80/mês, juntamente com a parcela contratual, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2018, datada para 14 de novembro de 2023.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.600.223.043 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde de SC

**Moisés Diersmann**

Secretário de Estado da Administração de SC

Cod. Mat.: 937068

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000028.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000028 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e José Roberto de Abreu, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001383.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001383 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Nilva Benincá, pela Associação. Cod. Mat.: 937119

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

**Portaria nº 811/PMSC de 12/09/2023.**

**DESIGNO,** com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **HERCULANO JASPER, CABO PM RR Mat. 914384-0, à contar de 13/09/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 937120

**Portaria nº 792/PMSC, de 04/09/2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, resolve designar para frequentar o 2º Curso de Formação de Sargentos (CFS 2023), a ser realizado na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Academia de Polícia Militar da Trindade (ESFAP/APMT), no município de Florianópolis/SC, COM ÔNUS PARA O ESTADO, os policiais militares abaixo relacionados, que passam à condição de ADIDOS à Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Florianópolis, a contar de 04 de setembro de 2023:

Ordem	Grad	Matrícula	Nome
1	CB	926849-9	Emerson Nazareno De Campos
2	CB	926844-8	Daniel Malinoski Da Silva
3	CB	931626-4	Paulo Edevaldo Da Silva
4	CB	926857-0	Charles Esequiel Prates Cavalli
5	CB	928666-7	Gilmar Aparecido Kuss De Freitas
6	CB	927709-9	Amadeu Pereira Coutinho Junior
7	CB	928657-8	Fabio Rodolfo Durau
8	CB	930453-3	Caio Rodrigo Cardoso
9	3º SGT	923596-5	Douglas Rafael Lanke
10	CB	926813-8	Claesmundo Teixeira
11	CB	926827-8	Jakson Aurelio Turkot
12	CB	926860-0	Marcelo Wonsowski
13	CB	927912-1	Juan Pablo Strege
14	CB	933309-6	Crislaine Presotto De Souza Wiggers Amarante
15	CB	926846-4	Anderson Packer
16	CB	926999-1	William Damasco Pereira
17	CB	928402-8	Cristiano Sartorel
18	CB	926878-2	Joao Caetano Arruda De Souza
19	CB	654743-5	Cristina Madalena Studnicka Ribeiro
20	CB	926850-2	Aguinelo Roberto Muniz Da Silva
21	CB	926845-6	Diego Americo De Mattos
22	CB	927540-1	Leonardo Macedo
23	CB	929710-3	Jose Luciano Rodrigues Correia
24	CB	927311-5	Claiton Karin Lima Pereira
25	CB	929719-7	Joao Antonio Busck
26	CB	928201-7	Jonathan Rodrigues De Oliveira
27	CB	926494-9	Fernando Pinto Goncalves Cordeiro
28	3º SGT	927933-4	Danilo Fabio Souza Penha
29	CB	360985-5	Fabio Wietzke
30	CB	929927-0	Diogenes Lewandowski Vier
31	CB	927832-0	Ariovaldo Da Costa Ennes
32	CB	929933-5	Willian Roger Pillon
33	CB	926887-1	Robson Rodrigues
34	CB	926905-3	Adilson Moraes Claudino
35	CB	927024-8	Marcelo Olos
36	CB	927031-0	Adriano Correa
37	CB	926412-4	Heitor Telemaco Liberato
38	CB	927032-9	Edio Ivo Simao Filho
39	CB	927035-3	Cleber Dell Agnolo Soares
40	CB	927030-2	Rodrigo De Araujo
41	CB	927028-0	Ramayan Buttner Da Silva
42	CB	927923-7	Paulo Fernando Kafka
43	CB	932628-6	Mauricio Zanchi
44	CB	929048-6	Bruno Manzocki
45	3º SGT	933367-3	Fernanda Nicolletti Dalberto
46	CB	928946-1	Dayton Melo Terebinto
47	CB	663381-1	Iluzza Carraro
48	CB	926931-2	Everson Bento
49	CB	926918-5	Gilson Alencar Do Carmo
50	CB	932827-0	Luciana Dresch
51	CB	927037-0	Gilberto Junior Dos Santos
52	CB	930655-2	Robson Lucas De Oliveira
53	CB	932588-3	Jefferson Daison Steffens
54	CB	926935-5	Rodrigo Valter Perreira
55	CB	926916-9	Eliane Thibes De Campos
56	CB	926942-8	Emerson Eurico Dos Santos